

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 519 - Publicada em 17/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



Em disputa acirrada, Paixão Caiçara é campeã do Festival de Quadrilhas São Vicente 2025

PÁG 04

Emprego: cidade oferece quase 400 vagas no setor portuário

PÁG 05

Pit Stop do Agasalho: Fundo Social promove ação para arrecadação de roupas de inverno

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	12
Atos das Secretarias	12
Portarias	12
Despachos	15
Outros Atos	16
Seção de Pessoal	17
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	29
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
Atos Normativos	32
Seção de Pessoal	32
Seção de Editais	32
Seção de Licitações	32
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	33
Atos Normativos	33
Atos da Mesa	33
Atos da Presidência	33
Resoluções	33
Decretos Legislativos	33
Atos Administrativos	33
Atos dos Secretários	33
Licitações	33
Pessoal	33
Demais Atos	33

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

EM DISPUTA ACIRRADA, PAIXÃO CAIÇARA É CAMPEÃ DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE SÃO VICENTE 2025



“Reconhecemos e respeitamos São Vicente como a capital das quadrilhas juninas do Estado”, a fala do presidente da Federação das Quadrilhas Juninas do Estado de São Paulo (Fequajusp), Thiago Balão, reforça bem o quanto o Município e o festival representam um ao outro, como casal de noivos da tradicional festa. Com muita emoção e celebração, nesta terça-feira (16), a Paixão Caiçara se consagrou campeã do Festival de Quadrilhas Juninas 2025 na Primeira Cidade do Brasil. A divulgação dos resultados ocorreu no Espaço Multicultural, no Gonzaguinha.

Com um enredo digno de primeiro lugar, o conjunto gabaritou todos os quesitos, totalizando 90 pontos, e conquistou tanto jurados quanto o público, em apresentação realizada sábado (12), no Ginásio Poliesportivo Dondinho, no evento organizado pela Fequajusp com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura.

Além da grande conquista, o grupo levou para casa os prêmios de Casal Destaque, com Júnior e Lorraine; Casal de Noivos, com Diego e Jacqueline; e o prêmio de Marcador, com Guilherme Prata.

Com grande diversidade de enredos e uma verdadeira festa de propagação cultural, o

Festival de Quadrilhas Juninas contou com apresentação das quadrilhas Corte Franca e Tralalá na sexta-feira (11). No sábado (12), foi a vez de São Pedro, Tio Cris, Tia Valdelice e Tradição. Já no domingo (13), subiram ao salão as quadrilhas Tia Tania, Paixão Caiçara, Tia Bola e, encerrando o festival, Andy e Angel.

A apuração reuniu representantes de todas as quadrilhas envolvidas na disputa do título. Após bastante equilíbrio, a diferença entre a vencedora Paixão e a segunda colocada, Tradição, foi de apenas 0,4 pontos; para a terceira, Tia Valdelice, foram 0,7 pontos, o que mostrou o equilíbrio e a qualidade do evento, como ressaltado pelo presidente da Fequajusp, Thiago Balão, “Acredito que o trabalho tem evoluído a cada ano. O nível das apresentações foi muito equilibrado, tanto para os jurados quanto para o público que assistiu aos eventos, indicando uma disputa acirrada. É uma tendência que isso se mantenha. Tudo isso é fruto de muito apoio de patrocínios privados e do apoio da Prefeitura”.

O pódio foi composto por:

Campeã: Paixão Caiçara
2º: Tradição
3º: Tia Valdelice

Presidente da equipe campeã, Leandro Santos ressalta a luta para a conquista: “Após tantos anos de dedicação, com momentos de quase vitória, empates e resultados apertados, com um décimo de diferença, conquistamos o primeiro lugar. Desempenho impecável, digno de a nota máxima em todas as avaliações. Foi um trabalho conjunto de toda a equipe e comunidade. Este momento é verdadeiramente especial para nós”.

Para o presidente da Tradição, Antonio Carlos, conhecido como “Chiquinho The Best”, é também tradição estar nos lugares mais altos: “Nós acumulamos três anos de participação na competição, com três anos consecutivos no pódio, incluindo dois títu-

los de campeã. Neste ano, conquistamos o segundo lugar. Somos gratos por essa conquista, pois o pódio é motivo de grande satisfação para nós”.

Fechando com chave de bronze, Vinicius Coffani, diretor da quadrilha Tia Valdelice, enaltece a participação da equipe no pódio: “Primeiramente, agradecemos imensamente. Para nós, é uma grande satisfação. Levar nosso trabalho para a competição já representa uma vitória significativa. Retornar ao pódio após dois anos é motivo de orgulho, considerando que Tia Valdelice sempre apresentou um trabalho de excelência, mas esteve afastada do pódio por dois anos. Conquistar esse lugar neste ano, independentemente da colocação, era nosso objetivo”.

Todo o evento contou com o apoio da Administração Pública, através da Secretaria de Cultura (Secult), que tem investido na manutenção do legado de São Vicente com as quadrilhas, como ressaltado pelo secretário de Cultura, Alexandre Rodrigues: “Na nossa região, acredito que nenhuma cidade valorize tanto os festejos juninos quanto São Vicente. Isso se reflete especialmente na tradição das quadrilhas. As nossas, hoje, estão entre as melhores do Estado, o que demonstra a força e a importância dessa manifestação cultural. Por isso, tanto a sociedade civil e as quadrilhas quanto a Prefeitura têm a responsabilidade de preservar essa tradição, trabalhando para que o evento cresça a cada ano e inspire o surgimento de novas quadrilhas no futuro”.



SÃO VICENTE OFERECE QUASE 400 VAGAS DE EMPREGO NO SETOR PORTUÁRIO

Com o objetivo de impulsionar a empregabilidade no setor portuário, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), em parceria com empresas do ramo, abre um verdadeiro mutirão, com 388 vagas de trabalho em diversas funções ligadas à área. As entrevistas serão nos dias 24 e 25 de julho, das 9h às 17h, no CAM 1 (Rua José Bonifácio, 404 - Centro).

Os interessados devem comparecer a uma das unidades do PAT (área Insular ou Continental), no período comercial, das 9h às 16h, portando RG, CPF, comprovante de residência e currículo atualizado. Também é possível solicitar encaminhamento por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital.

“Estamos ofertando vagas diversificadas, que atendem a diferentes setores e demandas do mercado. Isso permite que as empresas encontrem profissionais qualificados para suas necessidades específicas e, ao mesmo tempo, aproxima os serviços públicos da população, promovendo mais oportunidades para quem busca inserção no mercado de trabalho”, ressalta o secretário de Emprego, Trabalho e Renda, Rafael Pereira da Silva.

A iniciativa reforça o empenho da Cidade em seu processo de consolidação como um polo de desenvolvimento no setor portuário. Nesse contexto, vale destacar que São Vicente possui um projeto em tratativas para inserir a Área Continental na Poligonal do Porto de Santos, iniciativa que já conta com aprovação da Autoridade Portuária de Santos (APS) e está sob cuidados do Ministério dos Portos e Aeroportos.

Confira as vagas e seus requisitos:

Caldeireiro - 120 vagas

Requisitos: ensino médio completo; experiência em carteira de trabalho; residir em São Vicente ou Santos.

Montador de andaimes (edificações) - 90 vagas

Requisitos: ensino médio completo; experiência em carteira de trabalho; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos, Cubatão ou Guarujá.

40 vagas - Pintor de estruturas metálicas

Requisitos: ensino fundamental completo; experiência em carteira de trabalho; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos, Cubatão ou Guarujá.

138 vagas - Pintor industrial

Requisitos: ensino médio completo; experiência em carteira de trabalho; residir em São Vicente, Praia Grande, Santos, Cubatão ou Guarujá.

PIT STOP DO AGASALHO: SÃO VICENTE PROMOVE AÇÃO SOLIDÁRIA PARA ARRECADAÇÃO DE ROUPAS DE INVERNO



Buscando estender as mãos àqueles que mais precisam, a Prefeitura de São Vicente por meio do Fundo Social de Solidariedade (FSS), realiza, neste sábado (16), das 9h às 12h, na Praça Barão do Rio Branco (Centro), o Pit Stop do Agasalho, ação solidária de arrecadação de agasalhos, cobertores, mantas e demais artigos de inverno.

A iniciativa tem como objetivo reunir doações que serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo apoio durante os meses mais frios do ano. Vale lembrar que, paralelamente, a Prefeitura segue com a Campanha de Inverno, arrecadando roupas de frio e cobertores em ambas as sedes do Fundo Social e no Paço Municipal (Rua Frei Gaspar, 384 - Centro), de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Seguem os demais pontos de coleta da campanha:

- * Ao Fiel Barateiro - R. XV de Novembro, 537 - Centro
- * Supermercado Luanda - Av. Antônio Emmerich, 335/373 - Vila Cascatinha
- * Sonda Supermercados - Rua Jacob Emmerich, 249 - Centro
- * Shopping Brisamar - R. Frei Gaspar, 365 - Centro (Sala 313 - o lado da loja C&A)
- * Colégio Castelinho - Av. Prefeito José Monteiro, 33 - Jardim Independência
- * Colégio Alicerce - Av. Dona Anita Costa, 88 - Vila Valença
- * Colégio Fortec - Av. Presidente Wilson, 1013 - Centro
- * Colégio Objetivo - Av. Presidente Wilson, 424 - Centro
- * Colégio Privilégio - Av. Quintino Bocaiuva, 685 - Centro
- * Caixa de Saúde e Pecúlio de São Vicente - R. Frei Gaspar, 157 - Centro
- * Câmara Municipal de São Vicente - R. Jacob Emmerich, 1195 - Parque Bitarú
- * Associação Comercial e Empresarial de São Vicente - R. Jacob Emmerich, 1238 - Parque Bitarú
- * Complexo Administrativo Municipal (CAM 1) - R. José Bonifácio, 404 - Centro
- * Complexo Administrativo Municipal - (CAM 2) - Av. Presidente Wilson, 1659 - Itararé
- * Drogasil - Av. Presidente Wilson, 962 - Itararé
- * Droga Raia - Av. Presidente Wilson, 1161 - Itararé
- * Drogeria Boa Vista - Av. Quintino Bocaiuva, 721-Centro.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6864, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00029161/2025-82

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 45.049,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.11.01.18.541.0058.2158.01.110.000 0.3.3.90.39.00	R\$ 45.049,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 45.049,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.11.01.18.541.0009.1001.01.110.000 0.4.4.90.52.00	R\$ 45.049,00
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6865, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00029228/2025-89

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.2233.02.302. 0065.3.3.90.39.00	R\$ 1.500.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Resolução SS n.º 127 – Transferência voluntária 2025.331.73948

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 302.0065

Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6866, DE 15 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Municipal de Humanização - CMH da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente e aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00024341/2025-78

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com constante no processo SEI n.º 3551009.401.00024341/2025-78,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Humanização – CMH, responsável por implementar e promover ações que visem a humanização dos serviços públicos, especialmente na área da saúde, e aprova seu Regimento Interno e o Plano Municipal

de Humanização, nos termos dos Anexos I e II, cujo texto integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ROBERTO MÁRCIO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição

ANEXO I DO DECRETO N.º 6866

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO

Capítulo I

DA DEFINIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO

Art. 1º A Comissão Municipal de Humanização é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde, em consonância com a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde.

Capítulo II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Comissão Municipal de Humanização terá as seguintes competências:

I – estabelecer estratégias e mecanismos que tornem os equipamentos do Sistema Único de Saúde (SUS), e as políticas de saúde implementadas por este, mais humanizadas;

II – monitorar e avaliar o Plano Municipal de Humanização (PMH);

III – divulgar, apoiar e promover permanentemente a Política Nacional de Humanização em todas as unidades da rede municipal de saúde;

IV – garantir que as ações de humanização estejam articuladas com os vários níveis de gestão e os vários segmentos que compõem o SUS;

V – acompanhar projetos que estão em desenvolvimento, e os que ainda serão desenvolvidos nos equipamentos da rede de saúde, apoiando aqueles que estejam em consonância com os parâmetros definidos pela Política Nacional de Humanização;

VI – estimular a participação dos segmentos que compõem o SUS nas ações de humanização dos serviços;

VII – garantir a inclusão da Política Municipal de Humanização no Plano Plurianual de Saúde do Município.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Municipal de Humanização

será composta por membros, cujos nomes serão indicados pelo Secretário da Saúde de São Vicente, sendo:

I – 01 (um) representante da Coordenação de Educação Permanente e Humanização em Saúde (COEPHS);

II – 01 (um) representante da Diretoria de Planejamento (DIPLAN);

III – 01 (um) representante da Diretoria de Atenção Especializada (DAE);

IV – 01 (um) representante da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almojarifado (DAFA);

V – 01 (um) representante da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS);

VI – 01 (um) representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS);

VII – 01 (um) representante da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (DAHUE);

VIII – 06 (seis) representantes dos serviços de atenção hospitalar, urgência e emergência do Município, sendo:

a) 01 (um) representante da Maternidade Municipal;

b) 01 (um) representante da Educação Permanente em Saúde, do SAMU Municipal;

c) 01 (um) representante da Educação Permanente em Saúde, do Hospital do Vicentino de São Vicente;

d) 01 (um) representante da Educação Permanente em Saúde, do Hospital Olavo Horneaux de Moura;

e) 01 (um) representante da Educação Permanente em Saúde, do Programa Melhor em Casa;

f) 01 (um) representante da Educação Permanente em Saúde do Pronto Socorro Central;

IX – 01 (um) representante da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC);

X – 01 (um) representante da Coordenação de Saúde Bucal (COSB);

XI – 01 (um) representante do Grupo Regional de Humanização do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV;

XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º A Comissão Municipal de Humanização será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º À exceção das representações constantes dos incisos VIII e XI do artigo anterior, todos os membros serão indicados com titular e suplente.

§ 3º Poderão ser convidados a participar temporariamente da Comissão Municipal de Humanização outros representantes, de acordo com os trabalhos em andamento.

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 4º Os membros da Comissão Municipal de Humanização poderão assumir as seguintes funções:

I - coordenação dos trabalhos;

II - definição da pauta e registro da reunião.

Parágrafo único. A distribuição de funções será

realizada de modo rotativo entre os participantes do grupo.

Seção I

DO COORDENADOR

Art. 5º Caberá ao coordenador:

I - administrar a pauta da reunião;

II - articular os encaminhamentos, assuntos pendentes e divisão de tarefas;

III - entrar em contato com os participantes, entre as reuniões, a fim de monitorar as ações acordadas pela Comissão.

Seção II

DO RELATOR

Art. 6º Caberá ao relator da reunião sintetizar o debate ocorrido, bem como os encaminhamentos, assuntos pendentes e divisão de tarefas, registrando-os em formulário próprio.

Seção III

DA DINÂMICA DA REUNIÃO

Art. 7º As reuniões da Comissão Municipal de Humanização terão os seguintes momentos:

I - leitura do relato da reunião anterior e abordagem das pendências;

II - discussão da pauta do dia e informes;

III - encaminhamentos e monitoramento das ações do Plano Municipal de Humanização;

IV - avaliação do encontro pela Comissão.

Parágrafo único. As reuniões acontecerão bimestralmente, com duração de duas horas.

Art. 8º Os membros da Comissão Municipal de Humanização deverão manter presença e participação efetiva nas reuniões e nas demais atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. Qualquer ausência deverá ser justificada antecipadamente, devendo ser registrada em relatório.

Seção IV

DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O mandato da Comissão Municipal de Humanização será por prazo indeterminado.

Art. 9º A Comissão Municipal de Humanização reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses, sempre na primeira quarta-feira do mês, e extraordinariamente sempre que deliberado.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

ANEXO II DO DECRETO N.º 6866

PLANO MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO

Introdução:

A Política Nacional de Humanização, aplicada à atenção e gestão da saúde no Sistema Único de Saúde, incentiva práticas que valorizem a individualidade e a participação ativa dos indivíduos na construção do cuidado e de suas próprias vidas. Como objetivo de promover mudanças significativas

nas formas de gerir e cuidar da saúde, as Políticas de Humanização e de Educação Permanente atuam de forma integrada, estimulando a participação coletiva e a transformação das práticas no município de São Vicente, diante da necessidade de organizar e padronizar a gestão e as ações de Humanização, a equipe responsável dedicou-se à elaboração de um Plano Municipal de Humanização (PMH).

A construção do PMH deu-se por meio de:

a) análise documental e registros da Coordenação de Educação Permanente de Humanização em Saúde (COEPHS), incluindo a análise das Oficinas de Humanização;

b) rodas de conversa com o Grupo de Humanização da Secretaria de Saúde (GHSESAU) sobre a Política Nacional de Humanização (PNH) e percepções das ações de humanização;

c) coletivos para apoio, análise crítica e validação final da construção do PMH, com colaboração de múltiplos atores (Gestão da Secretaria Municipal da Saúde, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista (DRS-IV), Núcleo Gestor de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde (NGH)), que incorporaram colaborações na construção das diretrizes, metas e objetivos do PMH.

É importante ressaltar que o PMH não se configura como um modelo a ser copiado, mas sim como um resultado de um processo dinâmico e colaborativo. O verdadeiro motor dessa transformação são os coletivos de trabalho, que, por meio de suas ações e reflexões contínuas, promovem inovações e novas formas de cuidar e gerir a saúde.

No município de São Vicente estão contempladas no Plano Municipal de Saúde (2022-2025), diversas ações de Humanização.

Entretanto, a partir da necessidade de sistematização da gestão e das práticas de Humanização, o município investiu na construção de um Plano Municipal de Humanização (PMH).

O Decreto Municipal n.º 6143, de 04 de abril de 2023 dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, cria a Coordenação de Educação Permanente e Humanização em Saúde (COEPHS), antes nomeada como NEPS e não incluía a Humanização em Saúde como parte de suas atribuições.

O COEPHS integra a Diretoria de Planejamento (DIPLAN), caracterizando uma conquista importante, para a capilarização da Humanização em Saúde na cidade de São Vicente.

Segundo o Decreto, o GHSESAU tem como diretrizes estimular a criação da Comissão Municipal de Humanização (CMH) com representantes de cada equipamento da rede municipal e constituir um espaço coletivo de trocas e elaboração, execução e

avaliação de processos de trabalho em Política de Humanização.

Foram realizadas 42 oficinas entre janeiro de 2021 e julho 2024. Os encontros seguiram uma metodologia ativa e participativa, com elaboração de material na identificação das demandas nos diversos cenários e serviços, com foco na discussão sobre Humanização e ações necessárias de EPS na rede.

Considerando o SUS como uma complexa rede de produção de saúde e de vidas, entende-se assim, que este Plano Municipal de Humanização será oportuno, em composição como outras diversas políticas de saúde, para a qualificação da atenção e gestão em saúde no município, visando a melhoria da saúde das pessoas.

Quadro 1. Plano Municipal de Humanização em Saúde. Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente, 2024.

São abordadas 05 diretrizes no Plano Municipal de Humanização: 1) Gestão participativa e produção de redes (com 4 eixos); 2) Acolhimento 3) Produção do cuidado ampliado, compartilhado e intersetorial; 4) Valorização do trabalho e do trabalhador; 5) Ambiência. Consideramos que as diretrizes não funcionam isoladamente, pois estão em sintonia, em relação umas com as outras, funcionam em conexão. São diretrizes que conectam atenção e gestão com protagonismo, corresponsabilidade e autonomia das equipes na produção de redes, produção do cuidado e produção de vidas.

Diretriz	1.a. Favorecer a gestão participativa e produção de redes na saúde municipal.
Objetivo	Aprimorar espaços de participação, protagonismos e corresponsabilização dos trabalhadores, gestores e usuários nos serviços de saúde.
Meta	Propiciar a participação do Conselho Municipal de Saúde nos encontros relacionados às ações do PMH.
Indicador	Número de representantes do Conselho nos encontros relacionados às ações do PMH.
Responsáveis	Participantes da Comissão Municipal de Humanização (CMH)/COEPHS.
Diretriz	1.b. Favorecer a gestão participativa e produção de redes nas equipes dos serviços de saúde.
Objetivo	Valorizar os diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde.

Meta	Incentivar a realização de reuniões de equipe mensais com participação interprofissional colaborativa em todos os serviços de saúde da SESAU.
Indicador	Número de serviços de saúde com reuniões de equipe mensais.
Responsáveis	Chefias ou Responsáveis pelos serviços de saúde; Participantes da CMH/COEPHS.
Diretriz	1.c. Favorecer a gestão participativa e produção de redes nas equipes dos serviços de saúde.
Objetivo	Fortalecer a Política Nacional de Humanização e de Educação Permanente sem Saúde no Município.
Meta	Reconhecer e fortalecer apoiadores de Humanização e Educação Permanente com apoio e cronograma de reuniões periódicas da CMH.
Indicador	Número de apoiadores de Humanização e Educação Permanente participantes da CMH.
Responsáveis	Participantes da CMH/COEPHS.
Diretriz	1.d. Favorecer a gestão participativa e produção de redes nas equipes dos serviços de saúde.
Objetivo	Capilarizar a Política de Humanização e de Educação Permanente na rede municipal de saúde.
Meta	Realizar Oficinas de Humanização e Educação Permanente, para a rede municipal de saúde.
Indicadores	Número de oficinas realizadas; Número de participantes por oficina.
Responsáveis	Participantes da CMH/COEPHS.
Diretriz	2.Garantia de Acolhimento em todos os serviços de saúde.
Objetivo	Projeto de acolhimento implementado em todos os serviços de saúde, contemplando discussão com equipes e organização dos processos de trabalho.
Meta	Apoiar e acompanhar projetos de acolhimento em todos os serviços de saúde.
Indicador	Número de unidades com projetos de Acolhimento.
Responsáveis	Participantes da CMH/COEPHS; Chefias ou Responsáveis pelos serviços de saúde.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/T3XB6-LU8FX-KCWUD-8USL4>



Diretriz	3. Estimular a produção do cuidado ampliado, compartilhado e intersetorial.
Objetivo	Ampliar a elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS) e Projeto de Saúde no Território (PST) dentre os dispositivos de cuidado ampliado.
Meta	Elaborar PTS e/ou (PST) de acordo com necessidades complexas identificadas pelas equipes.
Indicador	Número de PTS e/ou (PST) elaborados e informados a CMH.
Responsáveis	Equipes dos serviços de saúde da rede municipal; participantes da CMH/COEPHS.
Diretriz	4. Valorização do trabalho e do trabalhador no âmbito das competências da Comissão Municipal de Humanização.
Objetivo	Promover a visibilidade de experiências de cuidado significativas das equipes de saúde.
Meta	Organizar e executar 01(uma) Mostra da Saúde de Humanização na esfera municipal.
Indicador	Número de experiências compartilhadas na Mostra.
Responsáveis	Participantes da CMH/COEPHS.
Diretriz	5. Proporcionar melhor Ambiência nos serviços de saúde.
Objetivo	Organizar os espaços de trabalho de acordo com a diretriz de ambiência.
Meta	Apoiar a reorganização dos espaços de trabalho de acordo com as necessidades e possibilidades locais.
Indicador	Número de planos de reorganização dos espaços de trabalho de acordo com as necessidades e possibilidades locais informadas a CMH/COEPHS.
Responsáveis	Participantes da CMH/COEPHS; Chefias ou Responsáveis pelos serviços de saúde.

DECRETO N.º 6868, DE 16 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00029513/2025-08

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.301.0016.2021.05.301.000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.18.01.10.302.0019.2021.05.302.000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.301.0016.2228.05.301.0000.3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
02.18.01.10.302.0019.2021.05.302.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 519 - Publicada em 17/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 49/GP/2025

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 17/2021

Proc. n.º 23773/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 23773/21,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 17/2021 passa a ter a seguinte constituição.

Art. 2º Ficam designadas os seguintes servidores para integrar a Comissão criada pelo Art.1º:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

a) Titular: Fabiana de Araújo Zeferino;
Cassia Regina Calazans;

b) Suplente: Glaucia Maria Carvalho M. Marinho;

II - Representantes da Secretaria da Fazenda – SEFAZ

a) Titular: Maria Aparecida Gomes da Silva;

b) Suplente: Yara Maria Dias de Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 149/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo

em vista o constante no Processo Administrativo n.º 27224/2025-66, da Secretaria de Meio Ambiente, **RESOLVE:**

Designar Mario Bueno da Silva Junior, Reg. n.º 63.678, Secretário Adjunto, para, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Flavia Ramacciotti César de Oliveira, Reg. n.º 63.628, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 14/SECULT/2025

Designa servidor da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato celebrado pela Secretaria de Cultura, Dispensa de Licitação n.º 000042/2025 – Processo de Compra n.º 000580/2025 – AS 000949/2025, firmado com a empresa BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.886.847/0001-28, o servidor Antonio Aguiar Teixeira, Reg. n.º 12269.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 055/SEDHC/2025

Altera integrante do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV.

Proc. n 30438/05

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a indicação de substituição disposta no Processo SEI n.º 3551009.401.00003154/2025-51, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item “d”, do Art 1º, inc. I da Portaria 005/SEDHC/2025, publicada em 20/03/25, e substitui representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, a constar:

Titular: Maykon Canesin Clemente - Registro 64807

Substituindo: Nathalia Clyo Rizzo Freitas Neves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de julho de 2025.

JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 056/SEDHC/2025

Altera integrante do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV.

Proc. n.º 30438/05

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a indicação de substituição disposta no Processo SEI n.º 3551009.401.00029523/2025-35, da Secretaria de Cultura - SECULT;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o item “a”, do Art 1º, Inciso I, da Portaria 005/SEDHC/2025, publicada 20/03/2025 e substitui representante da Secretaria de Cultura - SECULT, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, a constar:

Suplente: Fabio Pasquarelli dos Santos

Substituindo: Flaviana Maria Goggin de Assis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de Julho de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 958/SEGES/2025

Prorroga excepcionalmente o horário reduzido de atendimento ao público nas unidades das Diretorias de Recursos Humanos - DIRH e Gestão de Pessoas - DIGP, da Secretaria de Gestão - SEGES.

Proc. SEI n.º 25844/2025-61

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, em especial pelo Decreto n.º 5605-A, de 21 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a Mesa de Negociação estabelecida com os sindicatos dos servidores vicentinos – SINDSERV e SINTRAMEM – para resolução das questões relativas aos efeitos da ação direta de inconstitucionalidade n.º 2347881-26.2024.8.26.0000, o que exigirá trabalho técnico adicional das áreas de recursos humanos e gestão de pessoas para elaboração e estudo das propostas e contrapropostas da categoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado, até o dia 18 de agosto de 2025, inclusive, o horário reduzido de atendimento ao público nas unidades das Diretorias de Recursos Humanos – DIRH e Gestão de Pessoas – DIGP, da Secretaria de Gestão – SEGES, que funcionará do meio-dia às 15 horas.

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria SEAD n.º 818, de 17 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de julho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 09/SEMAM/2025

Nomeia integrantes da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e das ações do Programa Município Verdeazul - PMVA.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente de São Vicente, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e das ações do Programa do Município VerdeAzul – PMVA de São Vicente:

I - Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Titular: Rafaela Aparecida Paiva de Aguiar;
- b) Suplente: Maykon Canesin Clemente;

II - Representante da Secretaria Executiva do Prefeito:

- a) Titular: Renan Rocha Ribeiro;
- b) Suplente: Marcelo Gurgel Ramalho;

III - Representante da Secretaria de Governo:

- a) Titular: Karina Royas Marques;
- b) Suplente: Daniele Reis Macena;

IV - Representante da Secretaria de Gestão:

- a) Titular: Juliana Rodrigues de Mattos Fernandes;
- b) Suplente: Marisa Soares Bizerra de Melo;

V - Representante da Secretaria da Fazenda:

- a) Titular: Rubens Jesus Alves;
- b) Suplente: Katiane Cristine Acyr Alves Bernadelli;

VI - Representante da Secretaria de Planejamento e Governança:

- a) Titular: Denise Sueni de Oliveira Fernandes;
- b) Suplente: Sônia Maria Mariano;

VII - Representante da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas:

- a) Titular: Miguel Lucas Macedo Ruas;
- b) Suplente: Rafael Gomes de Lima;

VIII - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) Titular: Juliana Cardoso de Oliveira Moraes;
- b) Suplente: Paula Yoshiko de Moraes;

IX - Representante da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social:

- a) Titular: Vinícius Claro Gouvêa do Carmo;
- b) Suplente: Carla Alessandra Paulo Palamone;

X - Representante da Secretaria da Educação:

- a) Titular: Vandilma Silva Galindo;
- b) Suplente: Eliana dos Santos Isidoro;

XI - Representante da Secretaria da Saúde:

- a) Titular: Daniel Lima Sopa;
- b) Suplente: Giselle Ferreira Azevedo Pinto;

XII) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social,

- a) Titular: Allan Nascimento dos Santos;

- b) Suplente: Elionai Santos Silva;
- XIII - Representante da Secretaria de Cultura:
 - a) Titular: Jéssica Andrade Querino dos Santos;
 - b) Suplente: Anderson Xavier Alves Moura;
- XIV - Representante da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - a) Titular: José Augusto de Souza Junior;
 - b) Suplente: Ariel Gomes da Silva;
- XV - Representante da Secretaria de Bem-Estar Animal:
 - a) Titular: Ticiana Bueno;
 - b) Suplente: Izabel Ana dos Santos;
- XVI - Representante da Secretaria de Turismo:
 - a) Titular: Glaucia Regina Alves;
 - b) Suplente: Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli;
- XVII - Representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda:
 - a) Titular: Edvar Cassemiro Gomes;
 - b) Suplente: Waldir José dos Santos;
- XVIII - Representante da Secretaria de Habitação e Regularização e Fundiária:
 - a) Titular: Joanete Maria do Nascimento;
 - b) Suplente: Marcel Costa Moraes;
- XIX - Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:
 - a) Titular: Paulo Roberto Farat Junior;
 - b) Suplente: Vanessa Godoi de Moura;
- XX - Representante da Secretaria de Defesa e Organização Social:
 - a) Titular: Silvío Damaceno Simora Ribeiro;
 - b) Suplente: Valter Santos;
- XXI - Representante da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários:
 - a) Titular: Rodrigo Delfino de Lima;
 - b) Suplente: Felipe Marques de Oliveira;
- XXII - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:
 - a) Titular: Andreza Takagochi Rinaldi;
 - b) Suplente: Rene Mojica;
- XXIII - Representante da Secretaria de Licenciamento:
 - a) Titular: Kátia Gomes Pinto Rodrigues;
 - b) Suplente: Tainah França Dias;
- XXIV - Representante da Secretaria de Serviços Públicos:
 - a) Titular: Caroline Aparecida Lirola;
 - b) Suplente: Devanir Dias Pereira;
- XXV - Representante da Subprefeitura da Área Continental:
 - a) Titular: Rita de Cássia de França Souza;
 - b) Suplente: Ruth Mattos de Sousa;
- XXVI - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 - a) Titular: Alfredo Soares Moura;
 - b) Suplente: Alexandre Caetano dos Santos;
- XXVII - Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania:

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/T3XB6-LU8FX-KCWUD-8USL4>



a) Titular: Paloma Paula Paulino Melo;
b) Suplente: Alessandra dos Santos Coelho Lira;
XXVIII - Representante da Secretaria de Eventos e
Ação Comunitária:

a) Titular: Tatiana Aparecida Ferraz de Oliveira;
b) Suplente: Maythe Valeria Giangiulio de Lima.

Art. 2º Revogada a Portaria n.º 06/SEMAM/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 14714/2025-01. Interessado:
Marcelo Marigliani Arias. Assunto: Requerimento
– Ponto eletrônico. Proferido despacho pela
autoridade competente. Fica a parte interessada
cientificada para todos os fins da movimentação
processual, a contar desta publicação, e intimada
a promover o quê de direito. Vista aos autos do
processo em referência poderá ser obtida na forma
do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo Administrativo n.º 2.205/2024-1.
Interessado: Angelo Manoel Nunes de Souza.
Assunto: Instauração de Sindicância. Proferido
despacho pela autoridade competente. Fica a
parte interessada cientificada para todos os fins
da movimentação processual, a contar desta
publicação, e intimada a promover o quê de direito.
Vista aos autos do processo em referência poderá
ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.
(Adv. Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP n.º 139.048,
Sandra Aparecida Prates – OAB/SP n.º 403.797).

Processo SEI n.º 12.920/2025-78. Interessado:
Joaquim José da Silva. Assunto: Apura de Conduta.
Proferido despacho pela autoridade competente.
Fica a parte interessada cientificada para todos os
fins da movimentação processual, a contar desta
publicação, e intimada a promover o quê de direito.
Vista aos autos do processo em referência poderá
ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.
(Adv. Luiz Gonzaga Faria-OAB/SP n.º 139.048,
Sandra Aparecida Prates OAB/SP – n.º 403.797).

Processo Administrativo n.º 2.205/2024-1.
Interessado: Ângelo Manoel Nunes de Souza.
Assunto: Instauração de Sindicância. Proferido
despacho pela autoridade competente. Fica a
parte interessada cientificada para todos os fins
da movimentação processual, a contar desta
publicação, e intimada a promover o quê de direito.
Vista aos autos do processo em referência poderá
ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

(Adv. Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP n.º 139.048,
Sandra Aparecida Prates – OAB/SP n.º 403.797).

Processo SEI n.º 36.130/2024-05. Interessado:
Patrícia Araújo de Castro Chagas. Assunto:
Readaptação Funcional. Proferido despacho pela
autoridade competente. Fica a parte interessada
cientificada para todos os fins da movimentação
processual, a contar desta publicação, e intimada
a promover o quê de direito. Vista aos autos do
processo em referência poderá ser obtida na forma
do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 39.566/2024-48. Interessado:
Cláudia Regina Gomes dos Santos. Assunto:
Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela
autoridade competente. Fica a parte interessada
cientificada para todos os fins da movimentação
processual, a contar desta publicação, e intimada
a promover o quê de direito. Vista aos autos do
processo em referência poderá ser obtida na forma
do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 8.158/2025-25. Interessado:
Valentina Clícia Dias Miranda. Assunto: Permissão
para Estagiar na Prefeitura. Proferido despacho pela
autoridade competente. Fica a parte interessada
cientificada para todos os fins da movimentação
processual, a contar desta publicação, e intimada
a promover o quê de direito. Vista aos autos do
processo em referência poderá ser obtida na forma
do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 12.920/2025-78. Interessado:
Joaquim José da Silva. Assunto: Apura de Conduta.
Proferido despacho pela autoridade competente.
Fica a parte interessada cientificada para todos os
fins da movimentação processual, a contar desta
publicação, e intimada a promover o quê de direito.
Vista aos autos do processo em referência poderá
ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.
(Adv. Luiz Gonzaga Faria - OAB/SP n.º 139.048,
Sandra Aparecida Prates OAB/SP - n.º 403.797).

Processo SEI n.º 16.578/2025-85. Interessado:
Telma Lis Gomes Ramos Costa Rodrigues. Assunto:
Estágio Probatório. Proferido despacho pela
autoridade competente. Fica a parte interessada
cientificada para todos os fins da movimentação
processual, a contar desta publicação, e intimada
a promover o quê de direito. Vista aos autos do
processo em referência poderá ser obtida na forma
do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 22.091/2025-31. Interessado:
Christina Maria Moretti. Assunto: Redução de
Jornada. Proferido despacho pela autoridade
competente. Fica a parte interessada cientificada

para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 29.060/2025-10. Interessado: Larissa Muniz Soares. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo SEI n.º 28.275/2025-13. Interessado: Luciana Rosa da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO N.º 01/COMPIR/2025

Dispõe sobre a criação e formalização da Diretoria Executiva do COMPIR – Biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, nos termos da Lei n.º 2636-A, de 3 de junho de 2011 e suas alterações,

DELIBERA:

Art. 1º Fica formalizada a Diretoria Executiva do COMPIR – Biênio 2025/2027.

Art. 2º A Diretoria Executiva contará com as seguintes representatividades:

I - Presidente: Felipe da Silva Galvão – EDUCAFRO;

II - Vice-Presidente: Nalva T´Ayra – Instituto Ilê Asê Sango Ayra e Esu 7 Rochas;

III - 1ª Secretária: Carla Grazziele Almeida Macedo – OAB São Vicente/SP;

IV - 2ª Secretária: Maria Lúcia Rocha Batista - Representante da Mulher Negra;

V - Tesoureiro: Leonardo Pinto Pinheiro – Matriz Africana/Umbanda.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de julho de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 133 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente (CMS-SV), em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 2.296/2009 e pelo Decreto n.º 4.005/2014, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, controlar gastos e aprovar ou não a Movimentação e Alocação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO que o objetivo do controle social exercido por este Conselho é melhorar a qualidade da oferta dos serviços de saúde sob responsabilidade desta municipalidade e suas resoluções e recomendações devem buscar aprimorar as práticas administrativas e os processos de gestão;

RESOLVE:

APROVAR a prestação de contas referente às despesas executadas em políticas públicas de saúde nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2025;

MARION SANCHES LINO BOTTEON

Suplente da Presidente do CMS/SV

MARCIA CAPELAZO LOPES SEIGNEMARTIN

Secretária-geral do CMS-SV

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2025 RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – Nível Superior e Técnico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, em continuidade às ações voltadas ao seu programa de estágios, observados os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 4339/222, os convênios firmados com instituições de ensino e os critérios do regulamento do Processo Seletivo de Estágio – 2025, após análise da Comissão, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido:

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CURSO	RESULTADO
Gabriel Trevisan de Campos	62.***	Ampla Concorrência	Técnico em Informática	DEFERIDO
Karla Santana de Jesus Ribeiro	49.***	Ampla Concorrência	Educação Física - Bacharelado	DEFERIDO
Laryssa Mariane Lima dos Santos	39.***	Ampla Concorrência	Educação Física - Bacharelado	DEFERIDO
Piettra Nobre Neves Santos	58.***	Ampla Concorrência	Informática Superior	DEFERIDO

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade.
Em 17 de julho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário de Gestão

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 1.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio 2025, na Lei Complementar Municipal nº 1.154/2024 e no Decreto Municipal nº 6.660/2024, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, autodeclarados(as) negros(as) e/ou afrodescendentes no ato da inscrição, para comparecimento ao Procedimento de Verificação de Conformidade – Heteroidentificação, etapa obrigatória para validação da política de cotas raciais.

Atenção: Os candidatos devem comparecer na data, horário e local estipulados, conforme este edital de convocação.

DADOS DA CONVOCAÇÃO

LOCAL: **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Rua José Bonifácio, nº 404 – 1º andar – Sala 14 – Centro – São Vicente/SP

DATA: **21/07/2025**

HORÁRIO: **9h às 11h**

NOME	RG	CURSO
Bruna Ferreira	32.***	Medicina Veterinária
Claudia Leticia Dos Santos Guimaraes	48.***	Educação Física (Bacharelado)
Daniel Martins De Santana	53.***	Direito
Enzo Varani Coutinho Rosa	66.***	Informática Superior
Fernanda Do Nascimento Araújo	59.***	Arquitetura
Giullia Silva Ribeiro Alves	64.***	Direito

DATA: **21/07/2025**

HORÁRIO: **14h às 16h**

NOME	RG	CURSO
Igor De Sousa Batista	59.***	Técnico de Nutrição
Iori Santana Sena	59.***	Técnico de Informática
Kaio Eduardo Santos Gomes Da Silva	53.***	Informática Superior
Laura De Almeida Damiani	52.***	Biologia
Luiza Carla Simões Dos Santos	57.***	Informática Superior

DATA: 22/07/2025**HORÁRIO: 9h às 11h**

NOME	RG	CURSO
Makawllim Tomé De Jesus	66.***	Informática Superior
Maria Eduarda Fodor	54.***	Informática Superior
Mateus Câmara Da Silva	54.***	Biologia
Mayara Ávila Gomes De Almeida	65.***	Direito
Murilo Vinhando Curi	56.***	Engenharia Ambiental
Nayla Rodrigues Monnaka	48.***	Gestão Empresarial

DATA: 22/07/2025**HORÁRIO: 14h às 16h**

NOME	RG	CURSO
Nicolas Pedro Lisbôa De Oliveira	53.***	Educação Física (Licenciatura)
Rebecca Adriane Lima De Oliveira	39.***	Psicologia
Tainá Cristina Lima	50.***	Informática Superior
Tamires Silva Oliveira	20.***	Direito
Thais Dias Dos Santos	58.***	Turismo
Yasmin Diniz De Jesus	55.***	Técnico de Nutrição

*O candidato está ciente que a divulgação da relação de candidatos que se autodeclararam afrodescendentes não significa que ele será automaticamente considerado afrodescendente para fins de reserva de vagas, uma vez que ainda será necessário receber parecer favorável da Comissão Especial constituída para verificar os traços negroides do candidato, conforme previsto neste Edital.

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 1.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se munido(a) de:
 - 1.2. Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
 - 1.3. 1 (uma) foto 5x7 recente, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, datada nos últimos 30 (trinta) dias, com fundo neutro e sem sombras (a data deve estar estampada na frente da foto);
 - 1.4. Autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, nos termos do art. 2º, §1º e Anexo Único do Decreto nº 6.660/2024.

2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC, conforme previsto nos artigos 9º a 12 do Decreto Municipal nº 6.660/2024. A análise consistirá na verificação da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas do(a) candidato(a), a análise observará os critérios definidos no art. 2º do Decreto nº 6.660/2024.



- 2.2. O comparecimento é obrigatório. A ausência na data e horário estabelecidos implicará exclusão da lista de candidatos(as) cotistas, mantendo-se o(a) candidato(a) apenas na lista geral, caso classificado(a), conforme item 1.9.3.2 do edital.
- 2.3. Caso a Comissão conclua que o fenótipo do(a) candidato(a) não corresponde à autodeclaração, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação escrita e apresentação de provas complementares, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.660/2024.
- 2.4. O não cumprimento do disposto neste edital impedirá o(a) candidato(a) de concorrer às vagas reservadas aos(as) afrodescendentes, passando a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior sobre essa condição.
- 2.5. A decisão da autoridade competente será definitiva e irrecurável, conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 6.660/2024.
- 2.6. A publicação de cada fase do Certame, bem como da classificação final do Processo Seletivo, será feita em listas distintas, divididas em lista geral e lista especial.
- 2.7. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência constarão da listagem de ampla concorrência e da listagem especial, e será convocado pela ordem de classificação daquela que ocorrer primeiro.
- 2.8. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item acima ou não observar qualquer das disposições deste Capítulo será responsável pelas consequências advindas das informações prestadas, inclusive a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes.
- 2.9. E, para que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Vicente, 17 de julho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do RG n.º _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARO para fins do Processo Seletivo n.º _____, sob as penas da lei, que sou _____.

A presente autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para esta seleção, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei pelas sanções cíveis, criminais e administrativas cabíveis pela informação prestada.

São Vicente, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante.

ATENÇÃO, SERVIDOR! Excepcionalmente até o dia 18 de agosto de 2025, o atendimento presencial e telefônico nas Diretorias de Recursos Humanos – DIRH e de Gestão de Pessoas – DIGP, da Secretaria de Gestão - SEGES estará em **horário reduzido, todos os dias, do meio-dia às 15 horas**, em conformidade com a Portaria SEGES n.º 958/2025.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. José Cicero dos Santos, CPF n.º XXX.151.218-XX, para que apresente manifestação, em 10 (dez) dias, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 28.722/2025-26 – Assunto: TC-009506.989.25 – Admissão de Pessoal – Concurso n.º 02/2023. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas – COPEM, torna público que foram **DEFERIDOS** os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Reg.	Nome	Processo	Período
43375	Rogério Porto de Oliveira	27365/2025	02/06 a 15/06/2025
43626	Carlos Juliano da Silva	27017/2025	14/04/2025

PORTARIA N.º 926/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.894/2024-66;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor V. M. de O., Reg. n.º 62.XXX, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, a pena de suspensão, por 5 (cinco) dias, no período de 26 de julho a 30 de julho de 2025, com fundamento no art. 256, III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de julho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 952/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00029403/2025-38,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de julho de 2025, Rodrigo Mathews de Macedo Araújo, Reg. n.º 65.679, do cargo de Assistente Técnico de Gestão.

II - Revogar a alínea “c”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.122, de 14 de outubro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de julho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: M. DAS GRAÇAS DA SILVA. Local: R. Francisco Dias Jorge, 744 – Cidade Náutica – São Vicente-SP – CEP: 11350270. Auto de Infração n.º 11428 de 12 de maio de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 24.89,86 motivo "Não atender intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio postal em 14/07/2024.", referente Proc. Adm. n.º 37607/2018 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 29/07/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 13/08/2025. São Vicente, 14 de julho de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: JONATAS MEDEIROS DA MOTA. Local: R. Santo Antônio, 284 – Jardim Guassú – São Vicente-SP – CEP: 11370-540. Auto de Infração n.º 9864 de 06 de março de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso III, alínea B, reincidente, com o valor de R\$ 8.299,54 motivo "Desrespeitar interdição do estabelecimento", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio postal em 14/07/2024.", referente Proc. Adm. n.º 30955/2023 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 29/07/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 13/08/2025. São Vicente, 14 de julho de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: YASMIN FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA. Local: R. Antônio Elias da Silva, 210 – Vila Matias – São Vicente-SP – CEP: 11345-285. Auto de Infração n.º 10136 de 13 de junho de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.489,86 motivo "Não atender intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio postal em 14/07/2024.", referente Proc. Adm. n.º 20782/2022 com desconto de 50% até o 1º vencimento em

29/07/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 13/08/2025. São Vicente, 14 de julho de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE CULTURA

13º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO VICENTE – RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio de sua Comissão Organizadora, torna público o resultado final do 13º Festival de Quadrilhas Juninas de São Vicente, realizado nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025.

Classificação Geral das Quadrilhas:

Quadrilha	Pontuação
Junina Paixão Caiçara	90,0
Junina Tradição	89,6
Junina Tia Valdelice	89,3
Junina Tia Bola	89,2
Junina São Pedro	89,2
Junina Tio Cris	89,0
Junina Andy Angel	88,6
Junina Tia Tânia	88,1
Junina Corte Francesa	85,9
Junina Tralalá	-

Destaques Individuais:

Casal Destaque: Junior e Lorryne (Junina Paixão Caiçara)

Casal de Noivos: Diego e Jacqueline (Junina Paixão Caiçara)

Rei e Rainha: Junina Tia Valdelice (Lais e Cristian)

Marcador: Guilherme Prata (Junina Paixão Caiçara)
São Vicente, 16 de julho de 2025.

SECRETARIA DE CULTURA

Comissão Organizadora do 13º Festival de Quadrilhas Juninas

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL N.º 02/SEDHC/2025 – ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de duas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições o Conselho Municipal de Juventude de São Vicente. As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line, do dia 17/07/2025 até dia 24/07/2025 através

do envio de documentação para o e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com . O Edital encontra-se disponível no link:

www.saovicente.sp.gov.br/b0051

São Vicente, 17 de julho de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF - EDITAL N.º 06/2025.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pela Portaria 91/2025/GP, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que se encontra em pauta para o dia 24/07/2025 às 14h, para sessão de debates e julgamento, na SESAU, sito à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar - Centro – São Vicente/SP, o seguinte processo:

Proc. n.º 12920/2005. Recorrente: ENGEPRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 03.354.471/0001-96. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa SILVIO NAIRNE RODRIGUES – CNPJ **722.560/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 073632 a partir de abril/2025, e notificações de débitos n.º 599/2025; 600/2025 e 601/2025 referentes ao período de 2022, 2023 e 2024 geradas por meio de levantamento fiscal. Proc. Adm. 63539/2021. São Vicente, 15 de julho de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa TCRF ODONTOLOGIA PRIME LTDA. – CNPJ **176.795/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para

ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 067461 a partir de Janeiro/2024, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 594/2025 e 597/2025 referentes aos exercícios de 2022 e 2023 gerada por meio de levantamento fiscal. Proc. n.º 28072/2019. São Vicente, 15 de julho de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca a contribuinte MARIA DO CARMO NUNES OLIVEIRA – CPF ***.823.005-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente do lançamento do Extrato de Obras de ISS referente a regularização de 65m², para duas residências. Proc. Adm. 36968/2019. São Vicente, 15 de julho de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca a contribuinte MARIA DE LURDES NASCIMENTO – CPF ***.874.248-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente do lançamento do Extrato de Obras de ISS referente a regularização de 65m², para duas residências. Proc. Adm. 36968/2019. São Vicente, 15 de julho de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa VIANNE – MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ N.º **321.973/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente das notificações de débitos n.º 399/2025 e 400/2025, referentes ao período de maio/2023 a maio/2024, geradas por meio de levantamento fiscal. Proc. n.º 14.152/2023. São Vicente, 15 de julho de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6.675/25**

Interessado(a): JÉSSICA DE MELO PÁDUA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Jéssica de Melo Pádua, Rua Oito n.º 44, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 124144, datado de 12/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6.675/25**

Interessado(a): JORGE LUIZ DA COSTA GOMES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Jorge Luiz da Costa Gomes, Rua Oito n.º 40, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 124143, datado de 12/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6.684/25**

Interessado(a): MICHELE GONÇALVES DO CARMO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Michele Gonçalves do Carmo, Rua Eduardo Biazon n.º 88, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 124146, datado de 12/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8.093/25**

Interessado(a): CAROLINE COSTA TEIXEIRA DE MATOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Caroline Costa Teixeira de Matos, Rua Goiás n.º 641, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131223, datado de 07/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.578/25**

Interessado(a): UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, Rua Camaioré n.º 446, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 128900, datado de 25/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.422/24**

Interessado(a): ESPOLIO DE WALTER PEDRO LOPES A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Espolio de Walter Pedro Lopes, Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco n.º 549, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130329, datado de 02/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 10.769/24**

Interessado(a): JOSÉ AUGUSTO TOMÉ

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel José Augusto Tomé, Praça Tetsuo Yamauti n.º 47, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º

524143/25, datado de 30/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.938/25

Interessado(a): MARIA RAMOS DE ALMEIDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Maria Ramos de Almeida, Rua Bento Viana n.º 435, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130823, datado de 28/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.587/25

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel, Av. Galeão Coutinho, n.º 1080, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração 131164, datado de 26/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 16.447/23

Interessado(a): MARIA CLEUCI DE O. SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Maria Cleuci de O. Santos, Rua Maestro Vila Lobos, n.º 60, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração 131174, datado de 08/07/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 17 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES. MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO – PRAZO DE 05 DIAS SEMAM – Proc. SEI N.º 3551009.401.00026469/2025-76.

Interessado: Fabio Henrique Moraes Junior. Pelo presente Edital, fica o Sr. Fabio Henrique Moraes Junior, portador do RG XX2288XX, intimado a manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso, sob pena de perdimento do bem apreendido. O equipamento de som foi apreendido pela Guarda Civil Municipal (GCM) na Rua do Colégio n.º 336, situado no bairro Centro. O Termo de Apreensão n.º 0912 foi lavrado em 16 de junho de 2025. O presente aviso tem como objetivo conceder ao interessado a oportunidade de se manifestar quanto à apreensão mencionada, conforme determinado no Registro de Ocorrência registrado sob o número 926. O interessado deverá apresentar sua manifestação por escrito, indicando suas razões e provas de defesa e enviar para o e-mail: fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 17 de julho de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da legislação vigente ficam os interessados que figurem nos processos administrativos NOTIFICADOS, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos
ASSUNTO: INTIMADOS PELA FISCAM

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Intimação	Prazo
3551009.401.00027139/2025-06	Darcy Vasselucci	FISCAM	Apresentar o projeto de sistema alternativo de tratamento de esgoto sanitário utilizado no imóvel, com art do responsável técnico cumprindo a Lei n.º 607-a/98 e Resolução Conama n.º 430/11 sob Pena de Autuação conforme a LC n.º 987/20, Artigo 181, Inciso II.	12433	20 Dias
3551009.401.00027128/2025-18	João Carlos Cândido da Costa	FISCAM	Apresentar o projeto de sistema alternativo de tratamento de esgoto sanitário utilizado no imóvel, com art do responsável técnico cumprindo a Lei n.º 607-a/98 e Resolução Conama n.º 430/11 sob Pena de Autuação conforme a LC n.º 987/20, Artigo 181, Inciso II.	12429	20 Dias

São Vicente, 17 de julho de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 051/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Autuação 051/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
ESO 1867	S831057737	72690	24/05/25
FIH 1F75	S831059150	51852	25/05/25
RKS 2C55	H710284277	74550	28/05/25
EGX 2H98	H810283966	74630	24/05/25
EZN 2B94	F860006365	76331	27/05/25
KWY 8H45	K870106136	76331	21/05/25
EZN 2B94	S831057772	60501	27/05/25
RMJ 6D65	H710283979	74550	30/05/25
ELE 8H83	N750167588	50020	30/05/25
DTF 4471	K870274156	60501	25/05/25
FCX 0G45	N750167519	50020	30/05/25
BWX 2496	K870279684	67690	27/05/25
BWX 2496	K870279683	65992	27/05/25
FAJ 9302	H710284054	74550	25/05/25
FHI 5J80	N750167677	50020	30/05/25
PPZ 4J54	N750167785	50020	30/05/25
DCS 8070	K870274146	60501	28/05/25
EPY 3742	S831059144	51852	25/05/25
FAN 1585	X810161027	60503	25/05/25
DNA 1620	N750167705	50020	30/05/25
EGF 0821	N750167731	50020	30/05/25
EAF 5264	K870257060	65992	28/05/25
ERA 8G02	S831057796	51852	27/05/25
BWX 1J42	K870274160	60501	25/05/25
KWT 9F55	N750167826	50020	30/05/25
KYO 6B35	N750167719	50020	30/05/25
ENB 4C10	N750167771	50020	30/05/25
CBQ 5D17	K870106589	51851	22/05/25
CXN 9569	K870102662	65992	27/05/25
DPC 8611	N750167616	50020	30/05/25
DMU 5B55	S831058212	51852	25/05/25
ETC 3194	X810161067	60503	26/05/25
ASP 1541	N750167567	50020	30/05/25
SDP 3I39	N750167861	50020	30/05/25
FWG 1J67	N750167818	50020	30/05/25
EDT 9A41	N750167670	50020	30/05/25
STY 1I99	S831060213	58433	11/06/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 051/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 051/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
CXY 1220	X810157316	60503	20/03/25	293,47
FNS 2D05	K870240527	55090	21/03/25	130,16
PYN 6F57	X10157404	60503	19/03/25	293,47
GEY 2D46	K870260626	60501	21/03/25	293,47
GHK 2A11	H710279825	74550	18/03/25	130,16
FNE 1F41	K870256224	60501	21/03/25	293,47
DDP 1424	X810157520	60503	21/03/25	293,47
DYP 1940	K870258119	66532	25/03/25	195,23
FHL 5916	K870219232	55414	25/03/25	195,23
DQA 5J41	N750165242	50020	30/05/25	586,94

FUQ 2B74	K870260070	58433	23/03/25	195,23
GHL 6A76	K870254289	60501	23/03/25	293,47
SVW9D47	K870209849	60501	22/03/25	293,47
DHY 1A68	K870250935	51851	23/03/25	195,23
FVX 9B89	K870256188	60501	23/03/25	293,47
FCU 8931	N750165188	50020	30/05/25	260,32
PWZ2B37	K870258459	58433	22/03/25	195,23
CHH 6A55	S831045580	51851	30/03/25	195,23
EUG 7681	N750165203	50020	30/05/25	586,94
DOX3G97	N750165241	50020	30/05/25	586,94
DTZ 4129	K870256166	60501	23/03/25	293,47
ASV 1810	S831045798	58433	02/04/25	195,23
KEB 6595	K870258719	51851	25/03/25	195,23
AVZ 5A91	K870260416	76331	25/03/25	293,47
DYD 5E49	S831046299	60501	01/04/25	293,47
GJK 1439	S831046835	51851	01/04/25	195,23
ELP 9392	S831045857	58433	02/04/25	195,23
GJK 1439	S831046836	65992	01/04/25	293,47
DKU 8C54	H710280006	74550	21/03/25	130,16
ERA 8G02	F860006032	67261	27/03/25	195,23
PWZ2B37	X810157613	60503	22/03/25	293,47
OHH 4F63	S831046911	58433	03/04/25	195,23
ENV 7161	S831046363	60501	03/04/25	293,47
ENV 7161	S831046364	65992	03/04/25	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ERRATA. Ao Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa referente ao Proc. Adm. n.º 18446/2024-15, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 13/03/2025, Edição 476. Onde se lê: “Ao Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa”, leia-se: “Ao Comunicado de Auto de Infração”. São Vicente, 15 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 81/25 – PROC. ADM. N.º 5.789/25. Objeto: Aquisição de papel toalha e papel higiênico, em atendimento às Secretarias de Desenvolvimento Urbano - SEDURB e de Defesa e Organização Social - SEDOS, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 17/07/25 até as 7h50min do dia 24/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8 às 14 horas do dia 24/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/25 – PROC. ADM. N.º 3.743/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tatames de EVA destinados a ambientes educativos e lúdicos das unidades educacionais do Município para a Secretaria da Educação - SEDUC. Recebimento das propostas: Das 16 horas do dia 17/07/25 até as 9 horas do dia 19/08/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 19/08/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30 do dia 19/08/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 82/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/24 – PROC. ADM. N.º 6.718/24. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em equipe de arbitragem para atender aos Jogos Estudantis da Secretaria da Educação - SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: FM Bittar Assessoria Esportiva e Arbitragem Ltda.-EPP. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de julho de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/24 – PROC. ADM. N.º 10.228/24. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de instrumentos musicais visando atender o Projeto de Educação Musical, nas Unidades Escolares de Tempo Integral, denominadas AMEI – Ambiente Municipal Escolar Integral. Vencedor do Lote 1 – Seresta Ltda., no valor total de R\$ 107.877,00 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais). Vencedor dos Lotes 2 e 3 – Luiz Antonio Peixoto Franca-EPP, no valor total de R\$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais). Vencedor do Lote 4 – I M L C Comércio E Serviços Ltda.-ME, no valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Adjudicado em 10/07/25. Homologado em 10/07/25. Just.: Art. 28, inc. I Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 68/25 – PROC. ADM. N.º 3.017/25. Objeto: Aquisição de 2 (dois) smartphones para a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC. Arrematante do Lote Único – Ana Clara Zamarrenho, no valor total de R\$ 1.677,00 (mil seiscentos e setenta e sete reais). Adjudicado em 10/07/25. Homologado em 10/07/25. Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 78/25 – PROC. ADM. N.º 7.454/25. Objeto: Fornecimento de uma porta corta fogo com instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atendimento da Secretaria de Gestão - SEGES. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 17/07/25 até as 8 horas do dia 23/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min às 14h05min do dia 23/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de Julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 84/25 – PROC. ADM. N.º 248/25. Objeto: Aquisição de hortifrutigrangeiros para uso na alimentação diária dos animais do zoológico do Parque Ecológico Voturuá, para atendimento da Secretaria de Turismo - SETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 18 horas do dia 17/07/25 até as 8 horas do dia 24/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min às 14h30min do dia 24/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS 01 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºS 75/24 E 76/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/24 – PROC. ADM. N.º 3.446/24. Objeto: Registro de Preços para ovos de galinha e ovo integral desidratado, a pedido da Secretaria da Educação - SEDUC, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata n.º 75/24: W & C Alimentos Eireli. Motivo: Prorrogação Contratual. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/07/25. Detentor da Ata n.º 76/24: Da Amora Poesia Textil Eireli. Motivo: Prorrogação Contratual. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de julho de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 07/22 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00036682/2024-13. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Associação Santa Terezinha, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valquirio Martins Bomfim. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Brasília n.º 30, Jardim Irmã Dolores, São Vicente/SP, visando à instalação e funcionamento da Creche Santa Terezinha. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19 de Julho de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 4.301,70 (quatro mil trezentos e um reais e setenta centavos). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal no 14.133/21. São Vicente, 15 de julho de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 15/25 – PROC. ADM. N.º 10.672/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde. Contratado: Ariki Soluções em Tecnologia Ltda. Objeto: Devolução do prazo pactuado por mais 90 (noventa) dias da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 15/25, a contar de 05/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 3 de julho de 2025.

ROBERTO MÁRCIO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 77/25 – PROC. ADM. N.º 6.563/25. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de materiais odontológicos, itens desertos no último pregão, pregão n.º 121/24, Proc. Adm. n.º 9.941/24, concluído no mês de maio de 2025, utilizados nos atendimentos aos munícipes nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente pelo período aproximado de 06 (seis) meses. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 14 horas do dia 18/07/25 até as 8 horas do dia 24/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 24/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de julho de 2025

RENATA PASSOS ALVES FERREIRA

Diretora de Licitações da Secretaria da Saúde em Substituição

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 80/25 – PROC. ADM. N.º 6.159/25. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva em paleteiras manuais de carga com fornecimento de peças, do Almoxarifado Central da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 14 horas do dia 18/07/25 até as 8 horas do dia 24/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 24/07/25. Sites para

acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de julho de 2025.

RENATA PASSOS ALVES FERREIRA

**Diretora de Licitações da Secretaria da Saúde
em Substituição**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 519 - Publicada em 17/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL N.º 07/2025

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que são conferidas por lei, torna
públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas
em **JUNHO/2025**.

APOSENTADORIA

PORTARIA	NOME SERVIDOR	DIB	PROCESSO
108/2025	Célia Cristina dos Santos	1º/06/2025	225/2025
109/2025	Newton César Garcia	1º/06/2025	367/2025
110/2025	Sidney Pereira Sant'anna	1º/06/2025	918/2022
111/2025	Emiliano Martinez Ande	1º/06/2025	668/2021
112/2025	Roseleide Meneses dos Santos Vitorini	1º/06/2025	124/2025
113/2025	Neusa Carolina Nogueira Orefice	1º/06/2025	267/2024
114/2025	Jocely de Oliveira Araújo	1º/06/2025	941/2024

115/2025	Maria Auxiliadora Rodrigues Barros	1º/06/2025	058/2025
----------	---	------------	----------

PENSÃO

PORTARIA	NOME PENSIONISTA	NOME FALECIDO	PROCESSO
116/2025	Lucimar dos Santos	Nelson Manuel Tavares dos Santos	408/2025

Em 17 de julho de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 01/25 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/25
– PROC. ADM. N.º 1.389/25.** Contratante: Caixa
de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais
de São Vicente. Contratada: Valeriotte Sociedade
Individual de Advocacia. Objeto: Contratação
de escritório de advocacia para prestação
de serviço técnico jurídico especializado na área do
direito administrativo para Elaboração de Parecer
Técnico-Jurídico. Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e
cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data da
Assinatura: 08/07/25. Just.: Art. 74, inc. III, alínea "b"
da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 17 de julho
de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 17/07/2025 14:53:14 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T3XB6-LU8FX-KCWUD-8USL4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 17/07/2025 14:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
j3uKCpLB6WyQgsou8//KYXHo4XLJCELx2jY5WYn9gXM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/T3XB6-LU8FX-KCWUD-8USL4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>